



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.473/ PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
CHEFE DA SEÇÃO DA JUNTA DE
SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **RONALDO DOS SANTOS VILANOVA**, brasileiro, casado, matrícula nº. 1393, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de abril de 2.019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito administrativo e financeiro a partir de 01 de abril de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 29 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 01/04/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003